

-----MINUTA N.º 3/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual apresentou um requerimento sobre a justificação da falta, que adiante será apreciada pela Câmara Municipal.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.759.245,58 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.644,73 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....64.058,09 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....908,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....	320.173,66 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	10.02087 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.963,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.380,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.074,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	19.017,43 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	2.136,03 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.967,30 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.150.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.237,22 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.145,79 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	37.901,57 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	10.301,41 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE MARIA CLEMENTINA LOPES MARTINS RAMOS PARA O NOME DE JOAQUIM NASCIMENTO RAMOS / MARIA CLEMENTINA LOPES MARTINS RAMOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, de Maria Clementina Lopes Martins Ramos, residente na Rua 25 de Abril, n.º 2, em Vale de Açôr, do concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Mercearia, sito na Rua 1.º de Dezembro, em Vale de Açôr, o qual confronta do Norte com Estrada Principal, do Sul com Bairro da Cooperativa de Habitação, do Nascente com Américo José e do Poente com Raul de Matos Tapadas, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 682, emitido pela Câmara Municipal em seis (6) de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), requerendo que o respetivo Alvará seja averbado em nome de Joaquim Nascimento Ramos, residente na Rua 25 de Abril, n.º 2, em Vale de Açôr, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pelo Senhor Joaquim Nascimento Ramos, que é o novo proprietário.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA “GLOW PARTY”,**

NO ANTIGO ESPAÇO “INKLUB”, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / CÉSAR FILIPE CALADO DA SILVA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, de César Filipe Calado da Silva, residente na Barroqueira, n.º 69 em Ponte de Sor, em representação da Comissão de Finalistas, pelo qual requer a emissão de Licença Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de uma Festa “Glow Party”, no período compreendido entre as quinze horas (15H:00), do dia vinte e cinco (25) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor César Filipe Calado da Silva, em representação da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, para a realização da Festa “Glow Party”, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA “GLOW PARTY”, NO ANTIGO ESPAÇO “INKLUB”, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / CÉSAR FILIPE CALADO DA SILVA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, de César Filipe Calado da Silva, residente na Barroqueira, n.º 69 em Ponte de Sor, em representação da Comissão de Finalistas, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa “Glow Party”, no período compreendido entre as quinze horas (15H:00), do dia vinte e cinco (25) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor César Filipe Calado da Silva, em representação da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, para a realização da Festa “Glow Party”, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados,**

mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE MÚSICA AO VIVO, NO ESPAÇO DENOMINADO DE “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Música ao Vivo, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para a realização da Festa de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE MÚSICA AO VIVO, NO ESPAÇO DENOMINADO DE “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Música ao Vivo, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e catorze.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença

Especial de Ruído, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para a realização da Festa de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BODEGA DEL PESCADOR”, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM TRAMAGA, COM O ENCERRAMENTO DO MESMO ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NAS NOITES DE SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Novembro de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respetivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de um (1) de Novembro de dois mil e treze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, proprietário do estabelecimento de bebidas e restauração designado por “Bodega del Pescador”, sito na morada supra mencionada e com o NIF 190400102, venho por este meio pedir a V. Excelência, caso seja possível autorização para alargamento do horário do referido estabelecimento comercial até às 04H:00 horas nas noites de Sexta-Feira para Sábado, de Sábado para Domingo e Vésperas de Feriados. Este pedido tem como principal finalidade diminuir o ruído no exterior do referido estabelecimento, pelo facto de fecharmos às 02H:00 e colocarmos os clientes todos na rua ao mesmo tempo, e alguns permanecerem na conversa de frente com o mesmo, até tarde.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo acompanhado de diversas informações dos Serviços da Autarquia, as quais a seguir se indicam:-----

-----Informação datada de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, dando conhecimento que tinha expirado o prazo fixado no Edital, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões relativamente ao funcionamento do Estabelecimento em causa, no período requerido, sendo que nesse prazo foram apresentadas diversas reclamações, de residentes nas proximidades do estabelecimento, que se encontram junto ao presente Processo.-----

-----Também a informação jurídica, datada de nove (9) de Janeiro do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao presente assunto, sou da opinião que, nos termos do artigo 5.º, n.º s 1, 2 e 3 do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Ponte de Sor, o alargamento do horário ora requerido, não poderá ser indeferido na medida em que se verificarem cumulativamente os seguintes requisitos: 1- O estabelecimento situar-se em local em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo, cultura e/ou lazer o justifiquem; 2- O estabelecimento cumpra os níveis de ruído impostos pelo Regulamento Geral do Ruído e o seu funcionamento não afete a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; 3- Não desrespeite as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. Para tanto, entendemos por adequado a deslocação da fiscalização ao local, de modo a aferir o preenchimento dos referidos requisitos.>>.-----

-----Ainda se encontra em anexo a informação datada de catorze (14) Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho exarado por V. Exa., de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), rendo a informar o seguinte: O caso em apreço diz respeito ao aumento do período de funcionamento de um estabelecimento classificado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público: a) Cafés, pastelarias, casas de chá, restaurantes e estabelecimentos de bebidas sem espetáculo; tendo já para o efeito o período de funcionamento permitido até às duas horas (02H:00). No entanto a situação criada tem a ver com a zona exterior ao estabelecimento, o que como é óbvio tem umnexo de causa efeito (causalidade), visto que se um qualquer estabelecimento similar tiver um horário idêntico ao que é solicitado, o movimento de pessoas aumenta durante aquele período, no exterior do espaço comercial, e dado a zona ser habitacional sem atividades profissionais ligadas ao turismo, é uma evidência que a incomodidade no local é elevada

(de notar que há várias reclamações por escrito apenas ao processo). De referir também que no Regulamento Geral do Ruído, no Capítulo I – Disposições Gerais 1.º - Objeto – O presente Regulamento estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. É tudo o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face das reclamações apresentadas e das informações técnicas e jurídicas apresentadas, deliberou: 1- Ter a intenção de indeferir a pretensão do requerente; 2- Informar o mesmo requerente da decisão tomada e que através do princípio de audiência prévia consagrada no artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, tem dez (10) dias úteis a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o assunto, podendo para o efeito consultar todo o processo, no Serviço de Taxas e Licenças, durante o horário de expediente, ou seja das nove horas às treze horas e das catorze horas às dezoito horas; 3- Dar conhecimento da deliberação tomada aos subscritores das reclamações que se encontram junto ao Processo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DOIS ENCONTROS DE PESCADORES DESPORTIVOS, NA BARRAGEM DE MONTARGIL (PORTO DE SANTARÉM), DURANTE TRÊS (3) DIAS, NOS MESES DE MARÇO E MAIO DO CORRENTE ANO / GRUPO DENOMINADO “OS ABERTURAS”, DO ENTRONCAMENTO, REPRESENTADOS PELO SENHOR ANTÓNIO CARVALHO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, do Grupo denominado “Os Aberturas” do Entroncamento, representados pelo Senhor António Carvalho, o qual a seguir se se transcreve na íntegra: << Represento um conjunto de pessoas do Entroncamento, cerca de dezoito (18) com idades entre os 38 e os 49 anos) que é constituído por um grupo informal de pessoas sob o nome “Os Aberturas”. Este grupo de amigos pescadores, desde 1995 que se junta para marcar o encerramento e abertura da época piscatória. Depois de termos passado por diversos Concelhos, nos últimos anos, temos escolhido a albufeira da barragem de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, para aí realizarmos estes encontros anuais que normalmente duram três (3) dias. Este ano, nos dias 7,8 e 9 de Março e 16, 17 e 18 de Maio, gostaríamos de efetuar novamente o encontro na zona do Porto de

Santarém, de forma perfeitamente autorizada e legal. Informamos que a zona por nós ocupada é objeto de uma grande limpeza antes e depois da ocupação, de forma a respeitarmos o espaço que gostamos de ocupar. Temos vários sacos do lixo, que depositamos nos contentores camarários assim como cumprimos os nossos preceitos de higiene ambiental. Este encontro prevê a instalação nas margens da albufeira, no lugar do Porto de Santarém, de dois toldos, estacionamento de oito viaturas ligeiras, e diversos equipamentos próprios para acampamento, como mesas, fogão a gás, reservatório de água potável. Podemos referir que o impacto ambiental destes acampamentos tem sido nulo, nas zonas por onde passamos. Estamos abertos com certeza, à vista e/ou qualquer tipo de inspeção legal. Depois deste esclarecimento, vimos então solicitar o vosso parecer positivo que este grupo de pessoas se possa encontrar nas margens da albufeira de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, nas datas previstas e com a devida autorização. Informamos também da nossa intenção ao Comandante da GNR e ao Delegado de Saúde.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os dois acampamentos, nos períodos indicados, na Albufeira da Barragem de Montargil, no local denominado de Porto de Santarém, por parte do Grupo denominado de “Os Aberturas”, representado pelo Senhor António Carvalho, desde que também obtenham parecer positivo da Guarda Nacional Republicana e do Delegado de Saúde, de Ponte de Sor e também de autorização do proprietário do terreno, se for caso disso.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE EXPOSIÇÃO, CONTENDO OS MOTIVOS QUE LEVARAM AINDA A NÃO TER SIDO EFETUADA A MUDANÇA DO TOLDO DA PIZARIA, SITA NO PASSEIO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO, PRÓXIMO DA INTERCEÇÃO COM A AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / OLIVEIRA & GROSSINHO, LDA.**-----

-----Está presente todo o Processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e catorze, da Empresa Oliveira & Grossinho, Lda., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Oliveira & Grossinho, Lda., com o NIF 509347142, com sede na Rua Principal, n.º 118, 7400-604 Tramaga, detentora da concessão do espaço camarário sito no Passeio da Rua de Santo António, do lado esquerdo, sentido Norte/Sul, próximo à interceção com a

Avenida da Liberdade, junto à Rotunda, vem informar V. Exa., dos motivos da mudança do toldo não ter sido efetuada no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e treze (2013) e com os seguintes fundamentos: 1- Dos factos: 1.º - Em 30 de Setembro de 2013, a instalação de esgotos e ramal de água não estava efetuada pelos Serviços do Município; 2.º A retirada de dois postes de iluminação da via pública, não foi efetuada na data prevista para a respetiva mudança; 3.º - O espaço onde será colocada a estrutura, sofria constantes inundações, deste modo teve de haver intervenção do Município no local para resolver o problema; 4.º - O novo local, tem necessidade da colocação de uma grelha de escoamento de águas do lado da rua de Santo António, que terá de ser colocada logo após a conclusão da deslocação da estrutura; 5.º - Devido a estas situações terem atrasado os trabalhos de mudança, a empresa Obras & Serviços, Lda., contratada pela Oliveira & Grossinho Unipessoal, Lda., teve de iniciar outros trabalhos comprometendo desde modo a deslocação; 6.º - A empresa Obras & Serviços prevê a data de 24 de Março para o início da deslocação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Empresa Oliveira & Grossinho, Lda., sobre o assunto, deliberou, prorrogar o prazo para o início da mudança do toldo, para o dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e catorze, devendo o seu término ocorrer impreterivelmente até ao dia quinze (15) de Abril do corrente ano.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO (5) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / SENHORA VEREADORA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, da Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, no qual informa que, por motivos da sua vida pessoal, não lhe é possível estar presente na reunião realizada no dia cinco (5) de Fevereiro de dois mil e catorze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal e da legislação em vigor constante da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro, a falta dada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, à

reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (5) de Fevereiro de dois mil e catorze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / TIAGO FILIPE BRITES ROSADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, de Tiago Filipe Brites Rosado, licenciado em Educação e Comunicação Multimédia, pela Escola Superior de Santarém, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 73, em Montargil, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Educação e Multimédia, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Um estágio nesta área será importante para o Município. O jovem poderá colaborar na divulgação de atividades e será uma mais – valia para futuras apresentações de trabalhos e elaboração de vídeos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Tiago Filipe Brites Rosado, na área de Educação e Comunicação Multimédia, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Ricardo Cruz, Técnico Informático, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / NEUZA CARINA PIRRALHO NEVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, de Neuza Carina Pirralho Neves, licenciada em Psicologia pela Universidade de Évora, possuindo o Mestrado em Psicologia do Trabalho e das Organizações e uma Pós Graduação em Neuropsicologia Clínica e encontrando-se a frequentar uma Especialização em Neuropsicologia Clínica, para intervir junto de pessoas com demência e com doenças neuro degenerativas e em caso de transtornos cerebrais, residente na Rua António Sérgio, n.º 20, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Psicologia Clínica e de Psicologia do Trabalho e das Organizações, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Um estágio na área de Psicologia Clínica, será importante para o Município, uma vez que nos faltam duas Psicólogas e as solicitações para avaliação e acompanhamento de crianças são muitas.>>.-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, emitido pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, concordando com o parecer emitido pela Dra. Maria José Barradas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho emitido pela Senhora Vereadora SÉrgia Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Neuza Carina Pirralho Neves, na área de Psicologia Clínica e Psicologia do Trabalho e das Organizações, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Ana Maria Velez Solposto, Psicóloga Clínica, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO

PROFISSIONAL, NA ÁREA DE TURISMO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MARIANA SIMÕES PIRES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, de Mariana Simões Pires, licenciado em Turismo, pela Escola Superior de Portalegre, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 29, em Tramaga, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Turismo, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, o despacho datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do Curriculum Vitae, sou da opinião de que poderá ser admitido o presente pedido de estágio, tendo em conta a intenção do desenvolvimento da área do turismo, nomeadamente no que respeita à informação disponibilizada ao turista, que pode e deve ser melhorada, sobretudo nas plataformas digitais. Também poderá desenvolver trabalho na área dos percursos pedestres, mais especificamente no Programa “Fell Nature” assim como na prossecução de um dos grandes objetivos deste Executivo nesta área, que é a notabilização da Albufeira de Montargil, como destino turístico principal no panorama regional.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Mariana Simões Pires, na área de Turismo na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão da Área Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NO RAMO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICA POR TEMPO INDETERMINADO / RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DADA PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 26 de abril de 2013 foi autorizada pela Assembleia Municipal a abertura do procedimento acima referenciado, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.-----

Após aplicação dos diversos métodos de seleção, o processo encontra-se agora em fase de homologação da lista de classificação final.-----

No entanto, conforme consta da ata n.º 11, do júri do concurso, no caso concreto, o cumprimento dos trâmites processuais obrigatórios prolongou-se para além do prazo de seis meses a contar da data em que o presente recrutamento foi autorizado pela Assembleia Municipal, fundamentalmente, pelas seguintes razões:-----

- a) alguma demora na publicação no Diário da República;-----
- b) apresentação de algumas alegações no âmbito do procedimento de audiência de interessados; e,-----
- c) recurso a entidade externa para realização do método de avaliação psicológica;-----

Desta forma, antes de ser homologada a lista de classificação final, deverá o Senhor Presidente da Câmara Municipal remeter o processo à Câmara Municipal, para que, sob proposta desta, seja submetido à Assembleia Municipal no sentido de ser renovada a autorização para prosseguir o referido recrutamento, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014).- À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada assim como que os pressupostos anteriormente enumerados para a abertura do procedimento, se mantêm inalteráveis, deliberou: 1- Aprovar a proposta da renovação da autorização para prosseguir o processo de recrutamento do Técnico Superior do Ramo do Património Cultural, com relação jurídica de emprego pública, por tempo indeterminado; 2- Submeter a proposta de renovação da autorização para prosseguir o processo de recrutamento de um Técnico Superior do Ramo do Património Cultural, com relação jurídica de emprego pública, por tempo indeterminado, para a Assembleia Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA PEUGEOT, DE MATRÍCULA 29-96-XG, NA RUA DA LIBERDADE, EM ERVIDEIRA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Peugeot, com a matrícula 29-96-XG, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua da Liberdade, em Ervideira, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número noventa e nove barra SEC barra catorze (99/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Peugeot, com a matrícula 29-96-XG, que é o Senhor André Filipe Alexandre Nobre, residente na Rua da Liberdade, n.º 18, em Ervideira, 7400-119 Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor André Filipe Alexandre Nobre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT, DE MATRÍCULA JX-96-53, NA RUA PROFESSORA MARIA DO CÉU SÉNECA, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus,

Fiscal de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Renault, com a matrícula JX-96-53, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua Professora Maria do Céu Gonçalves Séneca, em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número cento e setenta e quatro barra SEC barra catorze (174/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Renault, com a matrícula JX-96-53, que é a Senhora Maria Eugénia Lopes de Carvalho Fernandes, residente na Rua Professora Maria do Céu Séneca, n.º 34-11, em Ponte de Sor, 7400-215 Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Maria Eugénia Lopes de Carvalho Fernandes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO FLORESTAL, S.A. / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 3512/2014/DCNFALT-PS, datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V: Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A., que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto

informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outros. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Relativamente ao enquadramento do prédio no Plano Diretor Municipal, informa-se o seguinte: De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende intervir, localiza-se na sua totalidade em solo rural, integrada em Espaços Florestais, nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e uma pequena zona incluída em áreas florestais mistas. Assim, e no que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para cada uma dessas categorias e subcategorias de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 54.º, 56.º e 57.º do regulamento do plano. Relativamente à planta de condicionantes, verifica-se que a quase totalidade da área assinalada se situa em solos integrados na REN (áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração), sendo ainda o terreno atravessado por linhas de água. Junto se anexam extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes, bem como o respetivo regulamento do plano. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, referindo que é este o enquadramento da ação pretendida no PDM em vigor, conforme despacho solicitado de 28 de Janeiro de 2014.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido, deliberou emitir parecer favorável à ação de (re)arborização por parte da Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro - Florestal, S.A.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR – SUBSTITUIÇÃO DO SINAL DE PARAGEM DE AUTOCARRO PARA SINAL DE PARQUE DESTINADO A DUAS VIATURAS DO MUNICÍPIO E DA JUNTA DE FREGUESIA E RESERVA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.**---

-----Encontra-se presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, proponho a V. Exa., a substituição do **sinal de Paragem para Autocarro**, sito no Cruzamento com a Rua de Santo António, para sinal de **Parque destinado a duas viaturas do Município e Junta de Freguesia, das oito horas (08H:00) às nove horas e trinta minutos (09H:30) e das dezassete horas (17H:00) às dezoito horas e trinta minutos (18H:30)**, bem como atribuir um estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, no Parque existente junto ao Passeio, conforme planta anexa. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a substituição do Sinal de Paragem para Autocarro, sito no Cruzamento com a Rua de Santo António, para sinal de Parque destinado a duas viaturas do Município e Junta de Freguesia, das oito horas (08H:00) às nove horas e trinta minutos (09H:30) e das dezassete horas (17H:00) às dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e também a colocação de um estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, no Parque existente junto ao Passeio, conforme planta anexa; 2- Dar conhecimento público através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos da Autarquia, para efetuarem a colocação dos referidos Sinais.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA PARA MELHORIA DA SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA, EM VALE DE AÇÔR / VEREADORES JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tivemos conhecimento que é vontade da população de Vale de Açôr, ver construído um nó de ligação rodoviária entre a aldeia e a EN 119, junto à Zona Desportiva e Zona Industrial. Assim: a) Por reconhecermos que tal medida melhoraria a segurança rodoviária na entrada e saída de Vale de Açôr, assim como na articulação com o entroncamento da estrada para Torre das Vargens; b) Por entendermos que tal projeto é

de interesse público e se revela de importância municipal. Propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de iniciar as necessárias diligências com vista à execução dos estudos, projetos e construção do referido nó rodoviário.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Deslocando-me ao local e analisando o assunto, sou de opinião que, nesta altura, não se justifica a construção de uma rotunda, quer pelo investimento a efetuar, quer pelo reduzido movimento de viaturas nas zonas referidas. De referir ainda que se trata de uma estrada nacional, sendo, em primeiro lugar da responsabilidade da EP-Estradas de Portugal, qualquer tipo de intervenção a efetuar na mesma.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não aprovar a proposta, tendo em consideração os fundamentos constantes despacho do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO HORÁRIO DAS TRINTA E CINCO (35) HORAS / VEREADORES JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional que possibilita, através de acordos coletivos de entidade empregadora pública, repor o horário de 35 horas semanais para os funcionários das autarquias e sendo público o número de autarquias que já avançaram e reconheceram este direito dos trabalhadores, os Vereadores da CDU, conhecendo as possibilidades legais para o adotarmos, requerem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal informação sobre o ponto da situação na presente data, relativamente ao Município de Ponte de Sor. No uso das nossas competências e direito de intervenção, informamos que os Vereadores da CDU defenderão o horário das 35 horas semanais, enquanto direito decisivo para a organização da vida dos trabalhadores e que

se opõem ao seu alargamento e à desvalorização do salário por hora que daí resulta, como atualmente em vigor no Município de Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação do Senhor Presidente Câmara, que esclareceu que o assunto está a ser analisado pelo Executivo e pelos Serviços competentes.-----

-----PEDIDO DE SUBARRENDAMENTO DO BAR/CAMPO DE TÊNIS, EM MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direção do Grupo Desportivo Montargilense vem por este meio, muito respeitosamente solicitar a vossa permissão para podermos subarrendar a Cafeteria que fica junto ao Campo de Ténis, na Zona Desportiva de Montargil. Caso a resposta seja positiva, este Grupo Desportivo pretende fazer um concurso interno, dado já haverem diversos atletas e pessoas ligados ao clube interessados em concorrer ao mesmo, os quais se encontram na situação de desempregados. O que nos levou a esta tomada de decisão, foi o facto dos elementos da Direção não terem tempo disponível e necessário para a exploração direta do mesmo. Ponderámos em contratar alguém para trabalhar nesse local mas tivemos receio que as coisas não funcionassem, dado que a motivação e a dedicação são diferentes quando se trabalha por contra doutrem. Queremos que a pessoa que ganhe o concurso seja capaz de promover esta zona, zelando pela boa utilização do Campo de Ténis, fomentando atuações musicais, karaokes, DJ's, assim como outro tipo de espetáculos, sempre com a supervisão da Direção do Grupo Desportivo. Esta será uma forma de levar as pessoas a aderirem e a utilizarem todo este magnífico espaço, implantado neste maravilhoso complexo desportivo, digno da visita da população residente e dos forasteiros.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, o Município deu de arrendamento ao Grupo Desportivo Montargilense o bar do campo de ténis de Montargil.----- Este contrato foi precedido de procedimento pré-contratual de oferta pública, a que o requerente se candidatou, tendo, como se infere da posterior celebração do contrato de arrendamento, sido admitido para efeitos de celebração do mesmo.-----

A cláusula 23.^a do contrato de arrendamento dispõe que o arrendatário não pode sublocar o arrendado a não ser que o Município dê o seu consentimento para o efeito.-----

A decisão de consentir o subarrendamento cabe no âmbito do poder discricionário do órgão executivo, sendo certo que quer a lei quer o contrato em questão não impedem o executivo de consentir o subarrendamento.-----

No entanto, haverá que ponderar o facto de não ser esse o procedimento normal e corrente em todos os casos de arrendamento dos imóveis e equipamentos municipais existentes.--

Por outro lado, parece-nos que **tal situação subverte o princípio da oferta pública que esteve na base do arrendamento proposto**, acabando por, o arrendamento, ser assumido por alguém que não foi sequer candidato ao arrendamento, não se mostrou interessado (não houve outros candidatos para além do requerente), sobrepondo-se, através do subarrendamento, ao princípio da concorrência.-----

Contudo, entendendo a Câmara Municipal que deverá consentir o subarrendamento, **este tem de obedecer ao clausulado do caderno de encargos da oferta pública e consequente clausulado do contrato de arrendamento, nomeadamente, a renda não pode ser aumentada, deverá manter-se, passando o subarrendatário a pagá-la diretamente ao Município.**-----

Se assim não for, correr-se-á o risco de se criar um precedente em relação aos imóveis e equipamentos municipais arrendados em que, através do subarrendamento e aumento da renda a favor do sublocador, que é o arrendatário, este passa a dispor diretamente do património municipal, auferindo rendimentos do mesmo, o que não pode ser.-----

Efetivamente, os particulares não podem, em nome individual, administrar e auferir rendimentos dos bens da Administração.-----

Ou seja, em conclusão, consideramos que só poderá haver lugar ao subarrendamento se este não se tornar um negócio para o arrendatário e for devidamente justificada a causa do subarrendamento.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, assim com na altura só ter concorrido à Oferta Pública, o Grupo Desportivo Montargilense, deliberou, indeferir a pretensão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ATUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO URBANO E RURAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com o Aviso n.º 117532013, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2013, anexo, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano de 2014, é de 1,0099, pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam à atualização das respetivas rendas, para o ano de dois mil e catorze (2014), de acordo com o coeficiente publicado em Diário da República.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR E EXTENSÕES DE SAÚDE DE LONGOMEL E VALE DE AÇÔR / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e quatro (224), datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em vista a regularização da situação jurídica do património afeto aos serviços sub-regionais de Portalegre da Administração Regional de Saúde do Alentejo, extintos pelo Decreto – Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, que criou a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., em concreto dos imóveis supra mencionados, vimos mui respeitosamente, junto de V. Exa. requerer o seguinte. De acordo com os protocolos de colaboração, outorgados em 1997 e 2002, entre a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para construção do Centro de Saúde de Ponte de Sor e Extensões de Saúde de Longomel e Vale de Açôr, comprometeu-se essa Autarquia a doar à extinta Administração Regional de Saúde de Portalegre, os lotes de terreno necessários à construção dos mesmos. Tendo em conta a sucessão da ULSNA E.P.E., na universalidade de direitos e obrigações da ARS do Alentejo, relativos aos Centros de Saúde do Distrito de Portalegre, operada, por força do citado diploma legal,

solicitamos a V. Exa., se digne providenciar na efetivação das competentes escrituras, disponibilizando desde já a nossa colaboração.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face dos argumentos apresentados pela requerente, assim como de todos os documentos que constam do Processo, deliberou, que os Serviços Jurídicos da Autarquia providenciam a efetivação das competentes escrituras, de acordo com o solicitado, tendo em vista a regularização da situação jurídica do património imobiliário da ULSNA.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----OPERAÇÃO NÚMERO POVT-12-0154-FCOES – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA III” – DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO COM ALTERAÇÕES – FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO / POVT – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013.

-----Está presente o ofício com a referência S 000154, datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze, do POVT – Programa Operacional Temático – Valorização do Território 2007-2013, informando que a Operação mencionada em título com o código definitivo de POVT-12-0154-FCOES-000170, obteve decisão favorável de financiamento com alterações, as quais se encontram devidamente explicitadas no ofício e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficam arquivadas junto ao Processo e fazem parte integrante da referida ata. Ainda informam que em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a Câmara Municipal convidada a pronunciar-se sobre esta proposta de decisão, e se assim o entender, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o previsto no artigo 101.º do referido Código, sendo que em caso de nada haja obstar à proposta de decisão anexa e a fim de que possa ser formalizado o contrato, solicitavam o envio dos documentos necessários.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a realização do respetivo Contrato e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de simplificação e celeridade processuais, coloco à consideração de V. Ex., que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, e sempre que tal se justifique, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; 2- Submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de que este órgão delibere no sentido de emitir a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos casos indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS” – CADERNO DE ENCARGOS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias Locais, vem instituir, nos seus artigos 76.º e 77.º, a Revisão Legal de Contas.-----

Assim e acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Direto, com consulta ao mercado com vista à aquisição dos serviços.- Para se proceder ao início do procedimento, junto para aprovação de V. Exa., o Caderno de Encargos.-----

A adjudicação terá lugar de acordo com o n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, após nomeação por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores de Contas.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objeto do procedimento – **conforme Caderno de Encargos e respetivos anexos;**-----

Critério de adjudicação – **o mais baixo preço;**-----

Preço base- **20.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**-----

Período de Execução - **2 anos.**-----

Tendo em conta o objeto do fornecimento propõe-se convidar as seguintes empresas:---

DFK & Associados -Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 B.-----

1150-158 Lisboa.-----

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados.-----

Rua 5 de Outubro n.º 43 – 2.º.-----

7300-133 Portalegre.-----

Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda.-----

Rua do Desenhador, n.º 3.-----

P.I.T.E.-----

7005-841 Évora.-----

Por forma a supervisionara a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado o Júri, pelo que proponho a V. Exa., os seguintes membros:-----

Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro.-----

1.º Vogal Efetivo: Fernando da Conceição Salvador, Coordenador Técnico.-----

2.º Vogal Efetivo: Otilia Alves Ferreira Lopes; Coordenadora Técnica.-----

1.º Vogal Suplente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----

2.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas; 2- Aprovar o Caderno de Encargos e respetivos anexos; 3- Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Preço base – 20.000,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor; - 4- O período de execução é de dois (2) anos; 5- Efetuar convite às empresas indicadas na informação, ou seja: - DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; - Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados; - Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda.; 6- Nomear o Júri do Procedimento, o qual terá a seguinte composição: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; 1.º Vogal Efetivo - Fernando da Conceição Salvador, Coordenador Técnico; 2.º Vogal Efetivo - Otilia Alves Ferreira Lopes; Coordenadora Técnica; 1.º Vogal Suplente - António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; 2.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior.>>.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE DE GALA, DOS FINALISTAS DE PONTE DE SOR / COMISSÃO DE FINALISTAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1), DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, da Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, dando conhecimento de que vai realizar um Baile de Gala, no dia vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e catorze, no Espaço Inklub, situado na Rua 17, da Zona Industrial de

Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte equipamento: - Um (1) Estrado de madeira que servirá de palco; - Três (3) grades de segurança; - Algumas mesas e cadeiras.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do material pretendido, desde que seja possível.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE FUTSAL DO DESPORTO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1), DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e nove (129), datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, dando conhecimento de que vai realizar os Jogos de Futsal do Desporto Escolar com outras Escolas do Distrito, nos dias dezanove (19) de Fevereiro e dezanove (19) de Março de dois mil e catorze, em Ponte de Sor, no período das catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30), razão pela qual solicitavam a cedência de um dos Pavilhões Gimnodesportivos do Município de Ponte de Sor, para o efeito. -----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor João Fernandes, referindo que se confirma a disponibilidade do Pavilhão nestas datas e horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada deliberou, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal nos dias e horários indicados, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização dos Jogos de Futsal do Desporto Escolar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTSAL, NO DIA DOIS (2) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / EMPRESA GAIR.-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, da Empresa GAIR, sediada no Aeródromo de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um

dos Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor, no dia dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze (Domingo), entre as catorze horas (14H:00) e as dezassete horas (17H:00), para a realização de um jogo de futsal.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta e um (31) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Silva Alves, referindo que após consulta junto do Senhor João Fernandes, verificou-se que havia disponibilidade de utilização da infraestrutura na data solicitada, pelo que deveria ser cedido para os devidos efeitos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pelo Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal no dia e horário indicados, à Empresa GAIR, para a realização de um jogo de futsal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, EM CARRO ALEGÓRICO, DURANTE A QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / FITADOS DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA REPRESENTADOS POR MARIA MARGARIDA FERNANDES DA ROCHA MENDES, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e treze, dos Fitados do Curso de Engenharia Química, de Coimbra, representados pela Senhora Maria Margarida Fernandes da Rocha Mendes, residente na Rua Eça de Queirós, em Ponte de Sor, solicitando a aquisição por parte do Município de Ponte de Sor, de espaço publicitário, em plaquete, num carro alegórico, durante a Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e catorze, sendo que os custos são os seguintes: ½ página – 100,00 € ¼ página – 50,00 € 1/8 página – 25,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir publicidade ao Grupo de Fitados do Curso de Engenharia Química de Coimbra, representados pela Senhora Maria Margarida Fernandes da Rocha Mendes, residente em Ponte de Sor, através de ¼ de página, no valor de 50,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para ser publicitada na Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e catorze (2014).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO, DESTINADO À DESLOCAÇÃO DA ESCRITORA LURDES BREDA, A PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DA SEMANA DA LEITURA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e seis (56) datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Semana da Leitura, que irá decorrer de 17 a 21 de Março, e de acordo com o que foi acordo com a Vereadora da Cultura, solicito a V. Exa., a pedido da professora bibliotecária, Lurdes Castanheira, o pedido de transporte e alojamento no sentido de tornar possível a vinda da escritora Lurdes Breda à nossa cidade. A escritora estaria em Ponte de Sor, nos dias 17 e 18 de Março e faria sessões de sensibilização para a leitura aos meninos do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos, a combinar posteriormente. Tal como foi definido com a Vereadora, um dia faria as sessões no Centro de Artes e Cultura e outro dia na Biblioteca João Pedro de Andrade.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, proferido pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A vinda da Escritora Lurdes Breda, enquadra-se na Semana da Leitura, atividade prevista no Plano de Atividades do CAC. Atendendo a que estará dois (2) dias em Ponte de Sor e o custo solicitado é o alojamento, alimentação e transporte, visto que tem dificuldades de mobilidade, considero pertinente a concretização do encontro entre a Escritora e os alunos do pré-escolar ao 2.º Ciclo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a deliberou:**
1- Aprovar a vinda da Escritora Lurdes Breda a Ponte de Sor, através da Semana da Leitura; 2- Autorizar o pagamento do transporte, alojamento e alimentação da referida Escritora, nos dias em que estiver em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO À DESLOCAÇÃO DO ESCRITOR FRANCISCO CEIA, A PONTE DE SOR, NO**

**ÂMBITO DA SEMANA DA LEITURA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e três (73) datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., alojamento para o Escritor Francisco Ceia, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de Março, bem como o jantar do dia vinte e um (21). No âmbito da Semana da Leitura, que irá decorrer de 17 a 21 de Março, as Professoras Bibliotecárias, Alzira Martins e Lurdes Castanheiro, pretendem trazer a Ponte de Sor, o escritor/cantor Francisco Ceia para um encontro com alunos, pais e professores. A semana da leitura é sempre um acontecimento digno de registo e excepcional pela promoção do livro e de tudo o que o envolve, e embora seja um lugar-comum dizê-lo, desenvolve a imaginação, promove o encontro do aluno com o conteúdo da história e, por vezes, como, é o caso, com o seu autor. É um encontro acima de tudo com a leitura, os livros para procurar criar o prazer de ler e o sentido do valor pelo livro.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, proferido pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Semana da Leitura é uma atividade que está a ser articulada entre as bibliotecas escolares e a municipal, pelo que considero viável o pedido de alojamento do escritor Francisco Ceia num atelier do CAC – Centro de Artes e Cultura, bem como a refeição solicitada.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor e o despacho da Senhora Vereadora SÉrgia Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a vinda do Escritor Francisco Ceia a Ponte de Sor, através da Semana da Leitura; 2- Autorizar o pagamento da alimentação do referido Escritor e ceder o alojamento ao referido Escrito, num atelier do CAC, nos dias em que estiver em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À VISITA DE ESTUDO À KIDZANIA, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e um (101) datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelas nove turmas do 1.º Ciclo da Escola Básica de Ponte de Sor e uma turma da Escola João Pedro de Andrade, no dia vinte e um (21) de Fevereiro de do corrente ano, à Kidzania. Informo que o preço de entrada é de 12,00 €por criança. Sendo que vão nessa visita sessenta e cinco (65) crianças do Escalão 1 e cinquenta (50) do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 1.080,00 € Anexo lista nominal dos alunos carenciados.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que o valor a atribuir é de 1.068,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 1.068,00 €, ao Agrupamento de Escolas número um de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação dos alunos à Kidzania, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 1703 e o número sequencial 8886 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PROFESSORA MARGARIDA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA REINICIAR OS TRABALHOS NA ESCOLA DE MÚSICA, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DE ALGUM MATERIAL DE DESGASTE RÁPIDO / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o ofício com a referência 09/GPCMRG/2014, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de Cabo Verde, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Queira em meu nome e de todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal, desejar a si e a todos os Munícipes do seu Concelho, a continuação de feliz 2014. Em resposta à sua nota e após termos conversado por telefone, vimos por esta via manifestar-lhe o desejo da Câmara Municipal, em que a professora Margarida viesse a Cabo Verde, a partir de 25 de Janeiro, para reiniciar os trabalhos na escola de música. Em relação à nota anterior,

solicitando o apoio para aquisição de algum material de desgaste rápido que precisamos na escola, poderiam concertar com a Margarida.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, emitido pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual tamb m se transcreve na  ntegra: << Assim que estiveram reunidas todas as quest es de ordem log stica, profissional e pessoal, a Senhora Margarida In cio estar  em condi es de regressar a Cabo Verde, para dar continuidade ao trabalho com a Escola de M sica, o que dever  acontecer a oito (8) de Fevereiro de dois mil e catorze. Segue em anexo, a lista com o material de desgaste que   necess rio adquirir.>>-----

-----Tamb m se encontra em anexo a informa o datada de trinta e um (31) de Janeiro do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, referindo que o apoio tem enquadramento na al nea o) do artigo 33. , da Lei n.  75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Em anexo encontram-se tr s or amentos para a aquisi o do material de desgaste a adquirir, nos seguintes montantes: Kadoshi Sor Music, de Ponte de Sor – 1.094,27   - Musical FH5, de Abrantes – 1.282,28  e Artituderock de Ricardo Nogueira – 1.095,00   excetuando o Trombone, a pronto pagamento e 1.149,00  a 30 dias, sendo que para o Trombone t m a possibilidade de comercializar novo pre o desde 320,00   400,00  com IVA inclu do.-----

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e tendo em considera o os argumentos apresentados pela C mara Municipal da Ribeira Grande, de Cabo Verde e o despacho emitido pela Senhora Vereadora S rgia Bettencourt Martins, deliberou: 1- Adquirir o material de desgaste r pido, constante da lista em anexo, pelo montante de 1.094,27  , j  com IVA inclu do, j  que foi o valor mais baixo dos or amentos apresentados, no sentido de o ceder   Escola de M sica da Ribeira Grande, em Cabo Verde, no  mbito da gemina o entre os dois Munic pios; 2- Autorizar a desloca o da funcion ria da Autarquia, Senhora Margarida In cio, para dar aulas de m sica na Escola de M sica da Ribeira Grande, a partir do dia onze (11) de Fevereiro do corrente ano, e por um per odo indeterminado; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Or amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080903, tendo o respetivo cabimento o n mero 1692 e o n mero sequencial 8878 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de absten o dos Senhores Vereadores Jo o**

Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO PARA OS BILHETES DO TEATRO, RELATIVOS À PEÇA DE TEATRO “O ROBIN DOS BOSQUES”, NO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA, DOS ALUNOS DO ESCALÃO A E B / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número noventa e um (91) datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pedido da Senhora Coordenadora do Conselho de Docentes de EVAL, solicito a V. Exa., a participação para os bilhetes de ingresso no teatro para as crianças deste Conselho de Docentes (Ervideira, Longomel e Vale de Açôr) assistirem à peça “Robin dos Bosques”, no dia vinte e sete (27) de Março, no Teatro Politeama, em Lisboa. O preço dos bilhetes é de 8,50 € e o número total de alunos será de noventa (90), Em anexo, lista dos alunos.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e catorze, emitido pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << À semelhança do que aconteceu em anos anteriores, o Município participará o 1.º escalão na totalidade e o 2.º escalão metade do valor. À Técnica da Ação Social Escolar, para proceder em conformidade.----

-----Também se encontra presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que o valor total a pagar deverá ser de **365,50 €** proveniente de 26 alunos do Escalão A x 8,50 € = a 221,00 € e trinta e quatro (34) alunos do Escalão B x 4,25 € = 144,50 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pela Senhora Vereadora, SÉrgia Bettencourt Martins e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, no valor de 365,50 € (trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), para fazer face à despesa relativa aos bilhetes de ingresso dos alunos do Escalão A e B, para assistirem à peça de teatro “Robin dos Bosques”, no Teatro Politeama, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo**

o respetivo cabimento o número 1693 e o número sequencial 8879 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER RELATIVO AO PROGRAMA CLDS – PROJETO “ABRIR CAMINHOS” / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício número quatro (4) barra CLDS barra treze (4/CLDS/13), datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário de Ervideira, como entidade coordenadora do Programa CLDS “Abrir Caminhos”, necessita de **um parecer** da Câmara signatária do mesmo, para poder requerer ao ISS, IP um pedido de alteração do financiamento de verbas que não foram executadas no ano de 2013 para o ano de 2014. Este pedido de transferência, refere-se a verbas destinadas às várias ações contempladas em Plano de Ação, que neste momento ainda não se encontra concluídas. O financiamento que pretendemos ver alterado é o seguinte: - Rubrica 1.1 – Remuneração de Pessoal: 2.002,86 € - Rubrica 4.1 – Funcionamento e Desenvolvimento de Ações: 11.759,17 € O valor acumulado dessas verbas é de **13.762,03 € (Treze mil setecentos e sessenta e dois euros e três cêntimos).**-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Solicitei esclarecimentos ao Técnico do CLDS, que me enviou o quadro que se encontra em anexo. É necessário parecer da Câmara, para que estas verbas possam transitar para o ano de 2014. São verbas não executadas em 2013.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido apresentado e a informação técnica prestada, deliberou, emitir parecer favorável à transição das verbas indicadas para o ano de 2014 e não executadas em 2013, relativamente ao Projeto “Abrir Caminhos”, por parte do Centro Comunitário de Ervideira.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de ter considerando impedido, devido a ser Presidente da Direção do Centro

Comunitário de Ervideira.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AOS VINTE E CINCO POR CENTO (25%), DA OBRA NÃO FINANCIADA, RELATIVAMENTE A OBRAS DE REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO, SITOS NA RUA 1.º DE MAIO, EM PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da aprovação da candidatura desta Instituição a concurso no âmbito do PRODER, com o objetivo de proceder a obras de remodelação e adaptação dos edifícios em que desenvolve a sua missão, venho por este meio solicitar apoio financeiro do Município no montante relativo aos 25% da obra não financiados por aquele Programa, ou seja a quantia de 36.381,06 € correspondente ao valor dos trabalhos realizados, acrescido de metade do valor do IVA, dado que a instituição, sendo uma IPSS, beneficiará da restituição de 50% do valor do referido imposto (artigo 179, n.º 2, da Lei 64-B/2011). A intervenção será realizada de acordo com o mapa de encargos anexo, pelo orçamento mais baixo que nos foi apresentado.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea n) do artigo 31.º, n.º 1, poder-se-á proceder à atribuição de um subsídio para as obras no Edifício onde a “Caminhar” está instalada.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 36.381,06 €(trinta e seis mil e trezentos e oitenta e um euros e seis cêntimos), à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para fazer face ao pagamento das despesas correspondentes a vinte e cinco por cento (25%) da obra, não financiados pelo Programa PRODER, devendo a Associação Caminhar apresentar os documentos comprovativos das despesas; 2- Considerar que a despesa têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o cabimento número 1575 e o número sequencial 8780, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e treze, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do solicitado, somos a informar/justificar o desvio ao plano de amortizações elaborado em 2012, para o período compreendido entre Outubro de 2012 e Setembro de 2013.-----

De acordo com a projeção efetuada, era previsto a liquidação de empréstimo de curto prazo, o que veio realmente a acontecer em 31.01.2013, conforme previsto.-----

Quanto ao médio longo prazo, previam-se amortizações trimestrais que não vieram a acontecer devido à necessidade de liquidar contas correntes relativas à Associação de Futebol de Portalegre e Federação Portuguesa de Basquetebol, conforme extratos anexos, amortizações no montante de 28.606,80 € e 22.392,02 €, respetivamente, cujos pagamentos tiveram início no mês de Fevereiro de 2013, terminando em Agosto do mesmo ano, impedindo assim a boa execução do plano apresentado, pois estas despesas era previsto serem diluídas em mais tempo, no entanto por exigências das respetivas Federações, houve necessidade de alterar o plano de amortizações com redução do prazo em relação ao previsto.-----

Além deste imprevisto, não podemos deixar também de realçar outras variantes não controláveis tais como, a necessidade de ROC, com um custo de 1.230,00 €ano, o preço dos combustíveis, manutenção das viaturas com grande impacto na nossa atividade, bem como dos restantes produtos de consumo, nomeadamente alimentação dos nossos atletas aquando das deslocações, tendo também estas após apuramento para os campeonatos nacionais, registado uma sobrecarga com deslocações ao norte e algarve, viagens estas não previstas e bastante onerosas.-----

Associado às situações anteriormente descritas, não podemos deixar de realçar a perda de alguns apoios já acordados e que não se vieram a concretizar, perdas estas na ordem dos 15.000,00 € onde nomeadamente e com maior expressão registamos o nosso principal patrocinador com 12.000,00 €, sendo o restante valor disperso por vários apoios de pequena dimensão.-----

Assim e no sentido de fazer face aos compromissos assumidos, de acordo com as receitas previstas quando da elaboração do plano de atividades para a época 2012/2013, houve

que proceder a alguns ajustes, nomeadamente a reestruturação da dívida com elaboração de plano exequível de acordo com as disponibilidades existentes, de forma a ultrapassar todos os constrangimentos daí advindos, e com muitas dificuldades e algum tempo a mais do que o previsto, solver os nossos compromissos perante terceiros.-----

Perante todos os factos enunciados e também com toda a humildade, assumimos alguns prováveis erros que possam ter acontecido, pela falta de capacidade de resposta às necessidades de momento.-----

Através de um processo de reorganização interno, identificaram-se os principais problemas e tomaram-se as medidas consideradas adequadas para o momento, para que de futuro não venhamos a passar pelos mesmos problemas nem cometer os mesmos erros, e de uma forma normal venhamos a cumprir com os nossos compromissos atempadamente e sem sobressaltos.-----

Assim, perante os factos e tendo em conta que do plano apresentado, foram cumpridas todas as previsões exceto a amortização nos empréstimos de médio longo prazo, sendo este desvio justificado pelas razões anteriormente apresentados.-----

Em termos atuais, estamos a passar por algumas dificuldades resultantes da diminuição do subsídio mensal, pois todo o planeamento e organização da época 2013/2014, foi feita com base no subsídio então negociado e recebido, pelo que assim e de modo a podermos cumprir com os compromissos então assumidos, somos a solicitar a reposição do valor do subsídio mensal, em 25.000,00 Euros, com retroatividade a Outubro de 2013.-----

Apresentamos de seguida o quadro relativo ao plano proposto, apresentando também o proposto em 2012, para que assim se possa comparar e ter a noção das amortizações efetuadas e proposta para 2013, exequível caso as condições propostas se venham a alterar e manter, de forma a não pôr em causa o bom funcionamento das atividades e manutenção dos objetivos a que nos propomos quer em termos desportivos quer no geral.-----

No sentido de encontrar outras formas de angariação de fundos que nos permitam o mais rápido possível sanear a dívida existente, somos a propor a V. Exa., um apoio que nos permita adquirir uma viatura para sortear, cujo sorteio irá realizar-se no final da época desportiva, sorteio esse a ser registado no MAI, e no qual pretendemos conseguir a venda de 15.000 rifas, com um valor unitário de 5,00 Euros, pelo que anexamos fatura proforma da viatura a adquirir.-----

Com esta e outras iniciativas, pretendemos encontrar soluções que nos permitam no menor espaço de tempo, liquidar os compromissos assumidos.-----

Anexos: Quadro com projeção do plano financeiro, Extratos da AFP e FPB, Extrato com posição de dívida, Fatura proforma.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dos documentos apresentados, ressalta um empenhamento no saneamento financeiro, por parte do Eléctrico Futebol Clube, devendo no entanto ser efetuado o acompanhamento desta situação. Se for intenção do Executivo, aprovar apoios que não constem no Plano de Desenvolvimento Desportivo, deverá o mesmo ser alterado em função dessa decisão.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o assunto à apreciação e emissão de parecer do Gabinete Jurídico da Autarquia, para apreciação em próxima reunião.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DE REFEITÓRIO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número catorze (14) datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra; << De acordo com o acerto de dados efetuados com os serviços do Município e relativamente ao assunto do Pagamento da participação das despesas dos refeitórios com os alunos do Pré – Escolar e 1.º Ciclo, tendo como referência os meses de Setembro de 2012 a Agosto de 2013, foram servidas e/ou confeccionadas aos longo destes meses 86238 refeições, das quais 18588 referem-se ao Pré-Escolar, 27462 aos alunos do 1.º Ciclo de Ponte de Sor e de Montargil (de Maio a Agosto de 201) e 15197 aos alunos do 1.º Ciclo que se encontravam na Escola João Pedro de Andrade. Conforme conversa telefónica, o número de alunos foi devidamente retificado.-----

Estes números perfazem um total de 61245 refeições/ano para o Pré-Escolar e 1.º Ciclo.- Quanto às despesas no Refeitório, com Gás, Eletricidade e +Água, os cálculos apurados foram:-----

Contabilizando um gasto anual em Gás de 11.072,93 € imputando ao Refeitório $\frac{3}{4}$ deste valor ou seja 8.304,70 €-----

Dividimos este valor pelas 86238 refeições, resulta o valor a imputar a cada refeição, ou seja 0,096 €-----

Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (61247), obtém-se o valor de 5.897,88 €-----

Quanto aos gastos com a Eletricidade, contabilizando o gasto anual de 45.165,14 € imputamos ao Refeitório 1/8 deste valor, ou seja 5.645,64 €-----

Efetuando cálculos semelhantes aos da despesa do Gás, obtém o valor da imputação para cada refeição, ou seja 0,065 €-----

Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (61247), obtém o valor de 4.009,45 €-----

Quanto aos gastos com Água, contabilizando o gasto anual de 10.808,94 € imputamos ao Refeitório 1/6 deste valor, ou seja, 1.801,49 €-----

Efetuando cálculos semelhantes aos da despesa do Gás e Eletricidade, obtém-se o valor de imputação para cada refeição, ou seja, 0,021 €-----

Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (61247), obtém-se o valor de 1.279,39 €-----

Assim, somando aos três (3) valores do Gás, Eletricidade e Água, obtém-se o valor de 11.186,72 €-----

Não sendo contabilizado o desgaste/reparação de materiais pesados assim como os restantes materiais de uso diário, como panelas, pratos, talheres, que foram substituídos/adquiridos pelos Agrupamentos.-----

Finalizando, deverá a Autarquia reembolsar o Agrupamento de Escolas n.º 1, na verba de 11.146,95 € como participação nas despesas da confeção / serviços de refeições ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo, referentes aos anos letivos de 2012/2013.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com os meus cálculos, o valor a pagar é de 11.186,72 € no entanto, como a diferença se prende principalmente com o arredondamento dos valores por aluno, penso que se poderá pagar o valor apresentado. Deixo, contudo, à consideração de V. Exa., o assunto em questão.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento da verba relativa às refeições dos**

alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, no valor total de 11.186,72 € ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o cabimento número 1670 e o número sequencial 8861, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “O MEU PAI É UM HOMEM PÁSSARO” / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar o seguinte apoio: - Reserva do Teatro Cinema de 3 a 9 de Fevereiro, para a apresentação do espetáculo “O MEU PAI É UM HOMEM PÁSSARO”, uma coprodução Teatrosfera / Teatro da Terra, encenação de João Ricardo, com apresentações para as escolas em calendário a definir, entre 4 e 6 de Fevereiro, e duas apresentações ao público geral a 7 e 8 de Fevereiro, às 21H:30; - Cedência de 8 módulos de 1x1 metros do palco amovível, do equipamento de som e da plataforma Génie, durante o período de 3 a 9 de Fevereiro; - Cedência de sete ateliers do Centro de Artes e Cultura, de 2 a 9 de Fevereiro, para acolhimento da equipa desta produção; - Presença de um funcionário na bilheteira do Teatro Cinema, nos dias 7 e 8 de Fevereiro, das 18H:30 às 22H:00; - Cancelamento da sessão de cinema, dia 8 de Fevereiro; - Cedência de 2 ateliers, de 9 a 17 de Fevereiro, para alojar a equipa da residência artística BECO DA SAUDADE.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou disponibilizar toda a logística pretendida para a realização do espetáculo, desde que seja possível.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE.**---

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do Processo, constituído pelas Senhoras: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Maria da Conceição

Lopes Sanganha, Técnica Superior de Ação Social e Margarida Rosa Inácio, Coordenadora Técnica, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2013/2014 e em conformidade com o estabelecido no respetivo Regulamento que no n.º 6 do artigo 4.º refere “Todos os candidatos a quem não tenham sido atribuídas bolsas de estudo poderão apresentar recurso no prazo de 10 dias úteis, após a receção da comunicação enviada pelos Serviços de Educação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, contando para o efeito a data do carimbo dos correios.”. Foram apresentadas as seguintes reclamações, que deram entrada nos serviços dentro do prazo fixado:-----

1. Frederico Gangino Pereira – Engenharia Informática;-----

2. Ana Catarina Duarte Gonçalves – Licenciatura em Ensino Básico.-----

Da reapreciação do processo de Frederico Gangino Pereira, o júri constatou que foram cumpridas as regras estabelecidas no artigo 4.º, do Regulamento das Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, que refere no n.º 2.1., do Art.º 4.º “... que a situação económica é calculada através da fórmula $RC=R-(H+S)/12(N)$...”, a que o júri obedeceu, fórmula utilizada em todas as candidaturas apresentadas.-----

Relativamente à Ana Catarina Duarte Gonçalves, cumpre-nos informar de que esta aluna terminou a licenciatura em Ensino Básico no Instituto Politécnico de Portalegre, razão pela qual não lhe foi renovada a bolsa (n.º 4, do art.º 6.º, do Regulamento Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”. No ano letivo em que terminava a licenciatura, abriu no mesmo estabelecimento de ensino, o Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino no qual se inscreveu, Mestrado que posteriormente não foi homologado pelo MEC, encontrando-se atualmente inscrita na Escola Superior de Educação de Santarém, porém apenas concluiu 50% das disciplinas a que se inscreveu, pelo que de acordo com o Regulamento acima referido não lhe deverá ser renovada a bolsa.-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação subscrita pelo júri do concurso de atribuição de bolsas de estudo, deliberou, considerar improcedentes as reclamações efetuadas pelos candidatos, Frederico Gangino Pereira e Ana Catarina Duarte Gonçalves, devendo para o efeito ser dado conhecimento dos factos aos requerentes.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----NOMEAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O MANDATO DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2014/2017).-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Susana Isabel Henriques Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo cessado o mandato do anterior executivo camarário e conseqüentemente o mandato dos elementos que constituem o CMEPS;-----

Considerando ainda que de acordo com o artigo 6.º, do Decreto - Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal;-----

Colocamos à consideração de V. Exa., a aprovação dos novos elementos que foram designados pelos vários parceiros da comunidade para constituírem o Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor para o quadriénio 2014-2017, de acordo com a lista em anexo.-----

À consideração Superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar e propor a nomeação dos elementos constantes da Lista em anexo; 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de que este órgão nomeie o referido Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / RANCHO FOLCLÓRICO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze (2014) do Rancho Folclórico do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Rancho, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), duas viagens para atuações dentro do País e ainda apoio ao Festival de Folclore, que na altura deverão solicitar, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e catorze (2014), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico do Sor, de Ponte de Sor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1620 e o número sequencial 8817, conforme consta no documento anexo.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Instituição poderá ser subsidiada em virtude de desenvolver atividades que têm interesse para o Município. De acordo com a análise aos Balancetes de 2913, considero que o subsídio a atribuir é de 2.224,00 € mensais.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de dois mil e duzentos e vinte e quatro euros (2.224,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e catorze (2014), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1689 e o número sequencial 8876, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerando impedido, devido a ser Presidente da Direção do Centro Comunitário de Ervideira.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze (2013) da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário de Vale de Açôr, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << O subsídio mensal a atribuir à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, enquadra-se na alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. De acordo com a análise aos Balancetes de 2913, considero deve ser mantido, e é no valor de 5.193,27 € mensais.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cinco mil e cento e noventa e três euros e vinte e sete centimos (5.193,27 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e catorze (2014), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1356 e o número sequencial 8981 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA - CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e treze (2013) da Associação de Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário de Tramaga, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento

Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O subsídio mensal a atribuir à Associação de Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, enquadra-se na alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. De acordo com a análise aos Balancetes de 2013, considero que o subsídio a atribuir é de 7.571,80 €>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de sete mil e quinhentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos (7.571,80 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e catorze (2014), o balancete que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1691 e o número sequencial 8877 conforme consta no documento anexo......

-----Aprovado com seis votos a favor......

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PORTÕES, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM VOLTA DA SEDE E DO RECINTO DE FESTAS E AINDA A AQUISIÇÃO DE ALVOS PARA OS TORNEIOS DE TIRO AO ALVO COM PRESSÃO DE AR, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO......

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e treze (2013), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, na aquisição de materiais de

construção e três portões, destinados à construção de um muro em volta da sua sede e do recinto de festas, assim como a aquisição de alvos para os torneios de tiro ao alvo com pressão de ar, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e porque esta Associação desenvolve atividades com interesse municipal, o apoio solicitado tem enquadramento e pode ser apoiado, com um subsídio no valor total de 3.301,05 €>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de três mil e trezentos e um euros e cinco cêntimos (3.301,05 €), à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para fazer face à aquisição de materiais de construção e três portões, destinados à construção de um muro em volta da sua sede e do recinto de festas, e também aquisição de alvos para os torneios de tiro ao alvo com pressão de ar, devendo cópias dos documentos comprovativos de tais despesas serem entregues na Autarquia; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento n.º 1685 e o número sequencial 8872, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**MINUTAS DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS SEGUINTE ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL; - TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL; - GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR; - ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO; - GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL; - CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL; - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR; -**

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO; - GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS VARGENS; - RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão presentes as Minutas de Protocolos de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e as Entidades mencionados em título, Minutas essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar todas as Minutas de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e todas as Entidades referidas em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os respetivos Protocolos para o efeito.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO – AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES / MARTA MARTINS MACHADO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Marta Martins Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da **Senhora Marta Martins Machado, residente na Rua das Laranjeiras, n.º 24, em Farina Branca**, que solicitou ao Município auxílio para o pagamento dos manuais escolares dos seus filhos, alunos do 5.º e 6.º Anos, da Escola Básica n.º 1, de Montargil, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **250,28 €** Em 2013, o rendimento mensal per capita foi de **251,15 €** Neste agregado composto por quatro (4) elementos, apenas a mãe trabalha. O pai, trabalhador da construção civil, encontra-se de baixa por doença desde Julho de 2012. No âmbito da Ação Social Escolar, os filhos beneficiam do Escalão B, tendo-lhes sido abonados **53,00 € e 57,50 €** respetivamente para comparticipação dos manuais escolares, no entanto a mãe refere necessitar de ajuda para suportar a despesa restante, ou seja **164,38 €** respeitante aos livros escolares das mesmas. É ainda de referir que houve reutilização de alguns manuais do filho mais velho para a filha mais nova. Considerando que este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Considerando que os alunos em causa, pelos anos de escolaridade que frequentam, não beneficiam da Ação Social Escolar do Município. Considerando ainda as razões apresentadas na

caracterização social do agregado familiar em anexo, coloco à consideração de V. Exa., o indeferimento do pedido Em anexo: - Caraterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Marta Martins Machado, tendo em consideração a informação técnica apresentada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / JOSÉ MANUEL BARROSO COELHO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de José Manuel Barroso Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Manuel Barroso Coelho, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, n.º 30, r/c Direito, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio Psicológico para o seu filho** ,que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por quatro (4) elementos. Em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 287,13 €** Em 2103, o requerente deixou de receber o subsídio de desemprego, sendo o rendimento deste agregado familiar de **121,25 €** valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Em 13/09/2013, iniciou-se o processo de avaliação psicológica, concluindo a psicóloga: “...ser fundamental o Acompanhamento em Psicologia com frequência semanal, de forma a colmatar as suas fragilidades emocionais, promovendo igualmente o seu desenvolvimento pessoal, escolar e social”.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração

superior a aprovação do mesmo.-----

-Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Barroso Coelho, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO PARA A SUA BISNETA / MARIA JOSÉ TAPADAS ALVES PIRES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria José Tapadas Alves Pires, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria José Tapadas Alves Pires, residente na Rua do Cabeço – Travessa de S. João, n.º 5, em Vale de Açôr, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio Psicológico para a sua bisneta,** que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia alargada, composto por três (3) elementos. Em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 246,98 €** Em 2103, o rendimento deste agregado familiar foi de **211,94 €** valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Efetuada a avaliação da criança, concluiu a Psicóloga, ser necessário que a criança tenha psicoterapia de apoio semanal e a família tenha um acompanhamento social regular, para poder trabalhar questões associadas ao desenvolvimento da criança.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Tapadas Alves Pires, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua bisneta, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / MARIA IVONE BARROSO RODRIGUES DA SILVA**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Ivone Barroso Rodrigues da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Ivone Barroso Rodrigues da Silva, residente em Arneiro, n.º 5, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio Psicológico para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por quatro (4) elementos. Em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 181,84 €** Em 2103, e tendo por referência o mês de Dezembro, o rendimento deste agregado familiar foi de **148,14 €** valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Efetuada a avaliação da criança, concluiu a Psicóloga, ser necessário o acompanhamento psicológico semanal.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Ivone Barroso Rodrigues da Silva, e nesse sentido,

prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua bisneta, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA PARA A SUA FILHA / CARLA ALEXANDRA TORCATO PASCOAL BARRETO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Carla Alexandra Torcato Pascoal Barreto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Carla Alexandra Torcato Pascoal Barreto, residente no Largo 1.º de Maio, n.º 5, em Vale do Arco, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio Psicológico e Terapia da Fala, para a sua filha,** que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 549,77 €** Em 2103 e tendo por referência o mês de Dezembro, o rendimento deste agregado familiar é de **497,81 €** valor que não se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Efetuada a avaliação da criança, recomenda a Psicóloga, uma Psicoterapia de Apoio, com o objetivo de se estimular o seu desenvolvimento, trabalhara a sua auto estima e as suas angústias.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e apesar de este agregado familiar não se enquadrar no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, mas atendendo e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso**

escolar da criança, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Carla Alexandra Torcato Pascoal Barreto, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico e terapia da fala, à sua filha.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA PARA O SEU FILHO / ROSA DE FÁTIMA DE CARVALHO SIMÕES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Rosa de Fátima de Carvalho Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosa de Fátima de Carvalho Simões, residente em Travessa Nova, n.º 8, em Domingão, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho,** que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por quatro (4) elementos, em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 597,82 €** Em 2103 e tendo por referência o mês de Dezembro, o seu rendimento per capita foi de **405281 €** valor que não se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Efetuada a avaliação da criança em um (1) de Novembro de 2013, concluiu a Terapeuta ser fundamental, o acompanhamento semanal, de forma a colmatar as suas dificuldades ao nível da articulação verbal e linguagem, facilitando as suas aprendizagens escolares.-

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e apesar de este agregado familiar não se enquadrar no**

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, mas atendendo e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosa de Fátima de Carvalho Simões, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico e terapia da fala, à sua filha.-----
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / BRÁS LOPES FARINHA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Brás Lopes Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião do Executivo Camarário realizada no dia seis (6) de Dezembro de 2013, foi apreciado o pedido do Senhor **Brás Lopes Farinha**, residente na **Rua da Liberdade, n.º 2, em Ervideira – Ponte de Sor**, no qual solicitava a cedência de mobiliário e equipamento doméstico.-----

Aquando da visita domiciliária realizada pelas Técnicas da Autarquia e confirmado posteriormente pela Fiscalização Municipal, constatou-se que a casa não se encontrava preparada para possuir os equipamentos eléctricos solicitados, pelo que foi recomendado ao Município que efectuasse uma instalação eléctrica adequada aos equipamentos domésticos que solicitava e que garantisse a segurança dos residentes, pelo que apenas foi cedido o mobiliário e o esquentador.-----

Foi ainda deliberado ceder uma **máquina de lavar roupa** e um **frigorífico** após verificação das condições eléctricas da habitação.-----

Considerando que a instalação eléctrica da casa já se encontra remodelada, o que foi verificado pelos Técnicos do Município, colocamos à consideração de V. Exa., a cedência do equipamento em causa, nomeadamente **uma máquina de lavar roupa e um frigorífico**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir definitivamente a pretensão do requerente e autorizar a cedência de uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo

cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente aos eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MOBILIÁRIO / FRANCISCA ANGÉLICA SALVATERRA CARAPINHA ESTEVES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Francisca Angélica Salvaterra Carapinha Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Francisca Angélica Salvaterra Carapinha Esteves, residente na Rua José Vaz Monteiro, n.º 33, em Água de Todo o Ano, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de um (1) colchão para cama de casal e um (1) colchão para cama de solteiro.**-----

O agregado familiar é de tipologia alargada composto pela requerente e duas netas.-----
O rendimento *per capita* deste agregado no momento presente é de **170,93 €** No ano 2012 foi de **142,47 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

No decurso de visita domiciliária confirmou-se a necessidade dos **dois colchões** (o existente, para a cama de casal onde dorme a avó e uma neta, foi oferecido por amigos e é muito velho, possui as molas partidas fazendo um buraco no meio), no entanto verificou-se que a cama de casal se encontra assente em tábuas, pelo que solicitamos também a **cedência de um estrado** para a cama em causa. O segundo colchão solicitado destina-se à cama existente no mesmo quarto e onde a neta mais jovem passará a dormir. Verificou-se ainda que a mesa de cozinha existente na habitação se encontra estabilizada por pedaços de cartão inseridos entre o tampo e o rebordo da mesa, trata-se de uma mesa redonda também oferecida por amigos, bastante velha e desengonçada, pelo que e uma vez que o Regulamento acima referido prevê este tipo de ajuda **recomendamos a cedência de uma mesa de cozinha. Sugerimos igualmente a cedência de uma máquina de lavar roupa** atendendo a que a requerente, devido a fratura, possui um pulso deformado, aguardando intervenção cirúrgica há cerca de 4 anos, o que a impossibilita de efetuar grandes esforços, nomeadamente lavar roupa. Na habitação existe uma máquina

de lavar muito velha que não funciona, para a qual já não existem peças, segundo relatório que nos foi enviado por técnico da empresa Equisor. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

Em anexo:-----

- Caraterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente e autorizar a cedência de dois (2) colchões, um (1) Estrado para o colchão, uma (1) mesa de cozinha e uma (1) máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 4398 relativamente aos eletrodomésticos e à mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS.**-----

-----Está presente a informação com o número oito (8), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, residente nas Hortas do Pinhal, n.º 39, 7400-243 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento do gás (49,80 €) e para a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e pelo filho estudante universitário. O rendimento *per capita* referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **101,07 €** No ano 2013, foi de **117,92 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento de gás**. A Munícipe tem 52 anos e está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais. O marido é reformado por invalidez, recebendo uma pensão no valor de **303,23 €** mensais. Este Senhor tem problemas de saúde de origem pulmonar,

está a ser acompanhado regularmente pelo Centro Hospitalar Lisboa Norte (relatórios médicos em anexo). O agregado familiar nestes últimos meses tem estado a apagar uma dívida à Segurança Social, no valor de **45,77 €** Relativamente ao pedido de cedência de alimentos, tendo em conta que existem vagas em termos de cantinas sociais, o agregado familiar foi encaminhado para este apoio. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, no que se refere ao pagamento do gás (49,80 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1419 e o número sequencial 8652, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.**-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Tânia Filipe Silva Ferreira Dias**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 7, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da água (190,86 €), gás (54,90 €) e alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e quatro (4) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Dezembro de 2013, foi de **64,97 €** No ano 2013, foi de **27,07 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A muniçipe e o companheiro, estão ambos desempregados, e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebem uma prestação mensal de

389,85 € Relativamente ao pedido efetuado pela Munícipe, no que diz respeito ao pagamento da água, o fornecimento da mesma está suspenso desde 25/11/2013. Quando o fornecimento da água foi suspenso, a Munícipe tinha faturas em dívida desde Julho de 2013, no valor total de **190,86 €** Foi aconselhada pelos Serviços, a solicitar um plano de pagamento das faturas em atraso em prestações, o que o agregado familiar não efetuou. Ao valor em dívida acresce **60,27 €** que a Senhora terá de pagar pelo restabelecimento do serviço. No que diz respeito ao pedido de alimentos, o agregado familiar será encaminhado para a cantina social, uma vez que este apoio continua a ter vagas disponíveis. Assim sendo, o agregado familiar não terá necessidade de cozinhar as refeições, não necessita de comprar gás. Tendo em conta a situação exposta, o pedido da Munícipe não se justifica. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou indeferir a pretensão.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA ISABEL FERNANDES BAPTISTA**-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista, residente na Travessa Damião de Góis, 1.º Esquerdo, 7400-284 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Dezembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € Solicitou também ajuda para o pagamento da água (9,08 €).** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e dois filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **115,53 €** No ano de 2013, foi de **118,87 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento da renda da casa.** A Munícipe tem 36 anos, é divorciada e está desempregada. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, recebendo deste apoio uma mensalidade de **131,60 €** mensais. A requerente tem ainda o rendimento referente a duas pensões de alimentos no

valor de **215,00 €** A Senhora teve apoio em termos de cantina social até ao mês de Outubro, altura em que começou a receber as prestações de RSI. Tendo em conta que neste momento existem refeições disponíveis em termos de cantina social, se a Múncipe tivesse esse apoio, com os rendimentos que recebe mensalmente (**346,60 €**), conseguia fazer face ao pagamento **da renda da casa (250,00 €), gás (28,00 €), água (9,08 €) e eletricidade (50,00 €)**. A proposta de integração do agregado familiar em cantina social foi efetuada pela representante da Autarquia, na última reunião da equipa que analisa este tipo de apoios, sendo o mesmo indeferido pela maioria dos Técnicos presentes na reunião. Assim sendo, com os rendimentos que recebe mensalmente, a Múncipe consegue fazer face ao pagamento da eletricidade, gás, água e alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Dezembro de 2013, no valor de 250,00 € 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1694 e o número sequencial 8880, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.-----

-----Está presente a informação com o número dezassete (17), datada de dezasseis (23) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa

referente a mês de Dezembro de dois mil e treze (2013) e Janeiro de dois mil e catorze (2014,, sendo o valor mensal da renda de 250,00 € O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de doze (12) anos, que é estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de 106,89 € Em 2013, foi de 107,45 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Os dois elementos do casal estão desempregados, ambos com problemas de saúde. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de 320,67 € Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a alimentação, pagam a eletricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Dezembro de dois mil e treze e Janeiro de dois mil e catorze, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 1695 e o número sequencial 8881, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FERNANDA ADÉLIA NAVALHA DA SILVA GRAÇA.-----

-----Está presente a informação com o número catorze (14), datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fernanda Adélia Navalha da Silva Graça, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Fernanda Adélia Navalha da Silva Graça, residente na Rua Principal n.º 21, 7400-604 Tramaga, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda de casa (empréstimo habitacional), alimentação, eletricidade e gás.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe e pelo marido. O rendimento per capita referente ao ano 2013 foi de **132,91 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

No que diz respeito ao pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa, (empréstimo habitacional) a ajuda que a Munícipe pretendia era para o pagamento das prestações da casa onde morou até ao dia 25/11/2013, (Rua 25 de Abril n.º 21, em Tramaga), uma vez que há mais de um ano que não conseguia pagar o empréstimo habitacional. Quando a Munícipe efetuou o pedido de ajuda ao Município, o processo relativo às prestações em dívida da sua habitação, já estava no Ministério Público, a casa foi a leilão e foi comprada em finais de Novembro, tendo o agregado familiar que sair da habitação.-----

Foram efetuadas as duas primeiras tentativas de efetuar visita domiciliária, não se encontrando ninguém em casa. Após contacto telefónico, a Munícipe informou que já não residia naquela morada e que arrendou uma habitação na Rua Principal n.º 21, onde irá pagar uma renda de **150,00 €**. Até ao momento não tem contrato de arrendamento. Em virtude de não ter este documento, também não tem condições de pôr a eletricidade e a água em seu nome, nem em nome do outro elemento do agregado familiar. Uma vez que ainda reside há pouco tempo naquela casa, ainda não tem nenhuma conta para pagar. Também ainda não efetuou nenhum pagamento de renda de casa, porque aguarda que seja feito o contrato de arrendamento.-----

No dia em que foi feita a visita domiciliária, a Munícipe informou que quando o processo foi entregue na Câmara, o agregado familiar era composto por três pessoas, mas na semana seguinte, a filha foi viver para a Inglaterra, onde arranhou trabalho num restaurante. Neste momento, o agregado é composto apenas pela munícipe e pelo marido.- O marido é trabalhador rural, esteve grande parte do ano de 2013 desempregado e sem receber nenhum tipo de ajuda em termos sociais, no entanto, no início do mês começou a trabalhar numa empresa em Amieira da Cova. A Senhora é trabalhadora rural e continua a trabalhar em Vale de Cavalos, tendo um salário base de **680,00 € mas devido a uma penhora de vencimento só recebe 485,00 €**. Embora só receba o equivalente ao salário mínimo, consegue fazer face á compra dos alimentos e gás.-----

Tendo em conta o exposto anteriormente, neste momento, não é possível ao Município apoiar a Munícipe no pedido efetuado. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou indeferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL CAMPOS BARRADAS.**

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Sandra Isabel Campos Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Sandra Isabel Campos Barradas, residente na Rua de São Domingos, n.º 2-1.º Bloco, Domingão, 7400-118 Ponte de Sor**, solicitou ao Município a cedência de **um (1) quarto de casal (cama de casal, roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira), dois (2) quartos individuais para os filhos (duas camas individuais, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas), um (1) armário de cozinha e um (1) fogão**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelos dois filhos menores. O rendimento per capita, referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **122,25 €** No ano de 2013, foi de **141,14 €** valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido de equipamento doméstico efetuado**. A Munícipe tem 38 anos, está separada desde o mês de Agosto de 2013, é trabalhadora rural e neste momento está desempregada, estando a aguardar que lhe seja concedido o subsídio de desemprego. Mais se informa que, a **Senhora também solicitou ajuda para o pagamento da renda de casa referentes aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2013**. Este apoio destinava-se à casa que habitava anteriormente, localizada na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 65-A, no entanto, não entregou nos Serviços todos os documentos necessários para a constituição do processo. Foi notificada através do ofício em 10/12/2013, para apresentar o documento em falta, necessário para a correta instrução e análise do processo. A Senhora nunca entregou o documento solicitado e no dia 15/12/2013, mudou de residência para uma habitação com uma renda mais acessível. No que diz respeito ao pedido de ajuda para a renda de casa, não é possível apoiar a Munícipe. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência de um (1) quarto de casal (cama de casal, roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira), dois (2) quartos individuais para os filhos (duas camas individuais, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas**

portas), um (1) armário de cozinha e um (1) fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente aos eletrodomésticos e aos equipamentos de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – 2.^a FASE (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL/OUTROS) / GAVERG, CONSTRUÇÕES LDA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.860,90 €** a ser libertado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos n.º 0342.004127.193, emitida em 30/01/2012.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, EM VALE DE AÇÔR / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos

Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda.-----

O valor da liberação de caução, corresponde a **485,41 €** correspondente ao valor libertado no presente ano.-----

A ser liberado da Guia de Depósito / Caução emitida em 15/04/2010, da Caixa de Crédito Agrícola de Moravis, CRL – Balcão de Avis.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À ESTRADA DA BARROQUEIRA / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número oito (8), do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **365,78 €** a ser liberado do seguinte modo:-----

-----A ser liberado da Garantia Bancária n.º 09307522, sobre o Banco BPI, S.A., emitida em 28 de Dezembro de 2009.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Terminado o período de apreciação pública para Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 246, a 19 de Dezembro de 2013, e considerando a sugestão de alteração do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), conforme comunicação em anexo, datada de 6 de janeiro de 2014, propõe-se a seguinte alteração:-----

- Onde se lê:-----

“.....-----

-----Artigo 29.º-----

-----Eventos, Filmagens, Fotografia e Publicidade.-----

1 - Realização de eventos, filmagens, fotografia e publicidade, estão sujeitos a autorização prévia do Diretor do Aeródromo.-----

...”.-----

Deverá ler-se:-----

“.....-----

-----Artigo 29.º-----

-----Eventos, Filmagens, Fotografia e Publicidade-----

1 - Realização de eventos, filmagens, fotografia e publicidade, no lado terra, estão sujeitos a autorização prévia do Diretor do Aeródromo. Para autorização de realização de atividades no lado ar ou com recurso a aeronaves, é aplicável o Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de Abril.

2 – Qualquer atividade que se realize na infraestrutura, na sequência de qualquer das autorizações referidas no ponto anterior, está sujeita ao cumprimento do regime de utilização previsto neste regulamento, bem como ao pagamento das taxas inerentes à respetiva utilização.-----

...”.-----

Perante o exposto submete-se para aprovação a versão final do regulamento.-----

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise à Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração, que se encontra publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 19 de Dezembro, para apreciação pública, considero que o mesmo deveria ser objeto de alteração, tendo em conta que a utilização da pista e a cedência de hangares, configura o exercício de uma atividade económica sujeita a IVA, pelo que deve existir uma referência a este imposto.-----

-----Assim, considero que o artigo 24.º, n.º 1, onde se lê:-----

1- Os valores a cobrar relativamente a Taxas de Tráfego, são os que se encontram definidos na tabela seguinte:-----

-----De ler-se:-----

1- Os valores a cobrar relativamente a Taxas de Tráfego, são os que se encontram definidos na Tabela seguinte, aos quais é acrescido o IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----No artigo 26.º, n.º 1, onde se lê:-----

1- Os valores a cobrar relativamente a Taxas de Ocupação, são os que se encontram definidos na tabela seguinte:-----

-----Deve ler-se:-----

1- Os valores a cobrar relativamente a Taxas de Ocupação, são os que se encontram definidos na tabela seguinte, aos quais é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Da tabela 2 – Taxas de Ocupação, ainda no artigo 26.º, consta uma taxa de ocupação de Estacionamento Rodoviário, por lugar de estacionamento, que tem como valor – isento, pelo que considero que essa taxa deveria ser retirada.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar todas as alterações propostas ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração; 2- Submeter a proposta das alterações ao Regulamento, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

favoráveis dos restantes membros.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento e da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues